CONCORRÊNCIA 03/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Concorrência, a venda do seguinte bem imóvel municipal:

I - um terreno urbano, de forma trapezoidal, com a área superficial de 991,00 m², situado na Av. Vicente Pigatto, nesta cidade de Faxinal do Soturno, distante 43,50 metros da esquina formada pela Av. Vicente Pigatto com a Rua Benjamin Santo Zago, pertencente ao quarteirio nº 13, setor 04, formado pelas ruas Benjamim Santo Zago – João Batista Zago – Travessa Canarinho e Av. Vicente Pigatto, com as seguintes confrontações e dimensões: norte, frente, lado ímpar, na extensão de 25,00 metros, onde confronta-se com a Av. Vicente Pigatto; Sul, fundos, na extensão de 25,61 metros, sendo 11,14 metros com o terreno nº 15, de Benjamin Zago – Indústria Moageira, mais 14,47 metros com o terreno de Mario José Dias; leste, na extensão de 42,42 metros, onde confronta-se com o terreno nº 05, de Benjamin Zago – Indústria Moageira; oeste, na extensão de 36,86 metros, onde confronta-se com o terreno nº 06, de Benjamin Zago – Indústria Moageira. Matriculado no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca sob o n° 14.939. Sem edificações ou benfeitorias. **Preço mínimo: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais);**

2. DA CAUÇÃO:

2.1. Deverão os interessados depositar, como caução, junto à conta bancária no Banco Banrisul, Agência: 0613, Conta Corrente nº 04.107110.0-3, em nome da PMFS C CAUÇÃO, a importância de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do bem para o qual será ofertada proposta, como caução.

2.2. O valor caucionado pelo vencedor do certame será convertido em pagamento por ocasião da assinatura do contrato, e restituído aos demais proponentes após a homologação do certame, com correção monetária, em conta bancária indicada por escrito.

2.3. Se o vencedor não honrar a proposta, o valor caucionado será convertido em receita do Município, a título de multa.

3. DO CONTRATO E DA ESCRITURAÇÃO:

3.1. A Administração convocará o vencedor, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da homologação, para assinar o respectivo contrato de compra e venda, momento em que deverá ser integralizado o valor; a escrituração do imóvel correrá por conta do adquirente, assim como todas as despesas cartorárias e tributárias incidentes na alienação.

3.2. Não comparecendo o vencedor para a assinatura do contrato, será chamado o segundo colocado para vir contratar com a Administração, pelo mesmo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente em relação aos demais classificados, ou poderá a Administração revogar o presente certame, de acordo com sua conveniência.

3.3. Efetivada a assinatura do contrato de compra e venda e a integralização do pagamento, o adquirente deverá proceder a escrituração, matrícula e transferência de cadastro imobiliário no prazo de 30 (trinta) dias.

4. DA VISITAÇÃO

Ao entregar os envelopes para participar do certame, o licitante assume ter conhecimento do estado atual de conservação do imóvel, conforme laudos de vistoria em anexo, sendo facultada a visita ao local, mediante agendamento prévio com o setor de engenharia do Município, no telefone 55-3263.3700.

Faxinal do Soturno, 07 de agosto de 2023.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal